

Gerência Executiva de Uberlândia
Ata 14ª Reunião do Conselho de Previdência Social

Data: 17 de agosto de 2005, às 16:00 hs

Local: Sala de Treinamento da Gerência Executiva, sito na Praça Clarimundo Carneiro, 162-Centro, na cidade de Uberlândia no Estado de Minas Gerais.

Presenças:

Representação do Governo: Sidônia de Fátima Braga, Noeme de Queiroz Nunes, Salvador Pereira Vicente

Representação dos Trabalhadores: Faustino Tomás Jareno Simarro, José Antônio da Silva

Representação dos Aposentados e Pensionistas: Aníbal Moreira Borges.

Representação dos Empregadores: Benedito Torres e Aldo Prudente da Silva.

Ausências justificadas: José Divino Melo (estará viajando), Magaly Souza Carvalho Hamadé (afastada por problemas particulares) e Rogério José Galego Correa (reunião em Belo Horizonte).

Ausências não justificadas:

Convidados: Dr. João Batista Arantes da Silva

ABERTURA:

Iniciando a reunião a Presidente do Conselho e Gerente Executiva do INSS em Uberlândia, Sra. Sidônia de Fátima Braga, cumprimentou a todos e manifestou sua satisfação em receber os Conselheiros. Verificou a presença de todos os conselheiros e a existência de quorum.

ASSUNTOS DIVERSOS:

Passou a leitura da Ata da 13ª reunião ordinária que foi por todos aprovada. A conselheira Sidônia explicou um pouco sobre o que é o Conselho para o novo Conselheiro Salvador, Chefe da Procuradoria Federal Especializada/INSS, que tomou posse hoje no lugar da Silândia, tendo se comprometido e repassar outras informações sobre o funcionamento do CPS em outra oportunidade. Em seguida comunicou que os conselheiros Sebastião Garcia e Osvaldo Prudente, titular e suplente, respectivamente, representante da Associação dos Trabalhadores Aposentados e Pensionista de Uberlândia, pediram afastamento do Conselho, alegando motivos particulares. Já foi encaminhado um Ofício à entidade, solicitando a indicação de novos representantes. A Conselheira Sidônia abordou novamente o assunto relativo à concessão de empréstimo em consignação, dando prosseguimento à discussão da última reunião do CPS. Informou que em julho próximo passado foi publicada uma nova Instrução Normativa do INSS alterando alguns critérios para a efetivação de empréstimos, ficando bem claro que não é permitida a realização de empréstimos através de ligações telefônicas, sendo que as instituições financeiras devem realizar tais transações mediante documento formal. Informou também que tanto essa Instrução quanto um Roteiro Técnico elaborado por técnicos do PROCON e Ministério da Previdência foram disponibilizados na página da Previdência Social na Internet. Ressaltou, ainda, que se alguém tiver informação de que as instituições financeiras estão procedendo de forma indevida, que devem denunciá-las tanto no INSS quanto no PROCON. O Conselheiro Benedito concordou que ocorreram algumas melhoras em nível nacional. O Conselho aprovou, por unanimidade, a proposta para que seja encaminhada ao PROCON correspondência e material informativo sobre o assunto em questão. Em seguida, a Conselheira Sidônia informou que o Deputado Federal Gilmar Machado poderia participar de reunião com o CPS apenas no dia 26/08/05. Entretanto, a maioria dos conselheiros não poderia estar presentes, em face de outros compromissos já assumidos. Por unanimidade, os conselheiros decidiram por um adiamento da visita do Deputado, mas reforçando que a presença dele será importante para fortalecer o papel do Conselho. Assim, nova data deverá ser agendada com o Deputado Gilmar Machado. Para dar início aos assuntos que seriam tratados na reunião, a Conselheira Sidônia convidou o Dr. João Batista Arantes da Silva, Chefe da Seção de Gerenciamento de Benefícios por Incapacidade, da Gerência-Executiva do INSS em Uberlândia,

para expor o assunto relativo à perícia médica da Previdência Social, com a finalidade de emissão de uma Moção ao Ministro da Previdência Social, solicitando providências nessa área de forma a melhorar esse serviço prestado pelo INSS. O Dr. João iniciou sua exposição lembrando o que havia dito na última reunião em que havia participado, quanto a qualidade da Perícia Médica. Disse que também se sentia indignado com a fila e que há certa dificuldade no atendimento, pois o quadro de funcionários é reduzido e a procura pelos benefícios por incapacidade é grande. Acredita que são causas da grande procura por um benefício dessa espécie: maior informação à sociedade, que por isso procura mais os seus direitos; e crise econômica e social. No entanto, desde aquela reunião, mudanças ocorreram, ou seja, as coisas evoluíram para melhor, pelos seguintes motivos: nomeação dos novos médicos, num total de 08 (oito), dos 10 (dez) que estavam previstos; o treinamento desses servidores; e a implantação de uma nova metodologia de trabalho na área de perícia médica. Dos 08 médicos que iniciaram as atividades, 07 (sete) ficaram lotados em Uberlândia e 01 (um) em Ituiutaba, locais que apresentavam uma maior demanda. Lembrou que outros 12 (doze) médicos prestam serviço em Uberlândia como credenciados. A partir de 1º de setembro, as novas perícias agendadas serão feitas apenas pelos novos médicos, dentro da APS. As que já estavam agendadas para os médicos credenciados serão feitas por eles. Os médicos credenciados serão afastados na medida em que as perícias já agendadas forem sendo realizadas e nenhuma outra será agendada para eles. Esse procedimento visa ao atendimento à determinação contida em lei, que limitou as atividades de médico credenciado até fevereiro de 2006. Informou que os novos médicos passaram por um treinamento em Uberaba, tendo atuado como Instrutor deles. Quanto à greve dos servidores do INSS, esclareceu que os médicos peritos não aderiram ao movimento, não tendo afetado, portanto, a realização de perícias médicas. Esclareceu que as perícias já estão sendo marcadas até para o dia seguinte ao requerimento do benefício, mas prevê que em Uberlândia, Ituiutaba e Araguari, a partir de novembro, as perícias já poderão ser realizadas no mesmo dia. Também anunciou mudanças no modelo de realização de perícias. Afirmou que a Previdência não faz assistência médica, não se ocupa com a cura ou tratamento, mas sim com a incapacidade para o trabalho, de acordo com a patologia e evolução natural da doença, ou seja, não pode ficar fazendo revisões até a alta do segurado. A Diretoria de Benefícios verificou que o custo com perícias médicas e pagamento de benefícios por um longo prazo era muito alto e que poderia sofrer uma redução significativa apenas com mudanças de procedimentos. O Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade – SABI, utilizado para o requerimento de benefícios por incapacidade, não permitia que os médicos dessem 90 a 180 dias diretos de afastamento para o segurado, sendo necessárias novas perícias a cada 30/60 dias. Com a implantação do COPES – Cobertura Previdenciária Estimada, o perito médico da Previdência Social poderá fixar o tempo necessário estimado para o retorno do segurado ao trabalho, de forma que o segurado não precisará fazer novamente outra perícia. No entanto, caso o segurado não esteja apto para retornar ao trabalho, poderá apresentar um Pedido de Reconsideração e recurso à Junta de Recursos. O que irá acontecer agora é que o trabalhador irá se preparar psicologicamente para o seu retorno ao trabalho, já que terá uma data de cessação do seu benefício. Na forma antiga, o trabalhador criava uma expectativa de continuar afastado e se preparava emocional e psicologicamente para se aposentar por invalidez. O Conselheiro Aníbal indaga se há mais requerimentos de auxílio-doença comum ou decorrente de acidente ou doença relacionada ao trabalho. Dr. João responde que é bastante reduzida a quantidade de benefícios decorrentes de acidente do trabalho. Considera que as empresas melhoraram as condições de trabalho e que houve um avanço da sociedade, proveniente de mais orientações junto às empresas. Mas alerta que as empresas também sonegam informações. O Conselheiro Faustino disse que pode ocorrer subnotificação de acidente do trabalho até por parte do trabalhador, para não perder benefícios na sua remuneração. Dr. João acrescentou que os planos de saúde não dão cobertura quando identificadas doenças relacionadas ao trabalho. Que todos têm que batalhar por uma melhoria na qualidade da saúde do trabalhador. Acrescentou, ainda, que a COPES irá reduzir a quantidade de perícia médica, de auxílio-doença e o tempo de afastamento do segurado. Caso aconteça de a empresa considerar que o segurado não está apto para o retorno ao trabalho, divergindo da decisão do INSS e recusando o retorno do trabalhador, sugere que a justiça seja

procurada, visando a proteção do trabalhador. Dentro das mudanças, foi criada a R2: Revisão de 02 anos. Caso o segurado esteja bastante incapacitado, o perito médico fixa o afastamento por 02 anos direto. Quando estiver faltando 90 dias para o final do benefício, será realizada uma nova perícia para revisão. Se o segurado não apresentar uma melhora, será aposentado por invalidez. Se apresentar algum progresso, o afastamento poderá ser prorrogado por até outros 02 anos ou indicação para a reabilitação profissional. Quanto à reabilitação profissional, informou que o quadro de servidores não está sendo renovado e, por isso, algumas Gerências do INSS estão deixando de oferecer esse serviço aos segurados. Entende que é necessário um concurso urgente para servidores atuarem especificamente nessa área. Outra mudança importante é que, quando o segurado se aposentava por invalidez, o DETRAN somente era comunicado quando se tratava de motorista profissional. Agora todos os segurados serão avaliados quanto a capacidade de continuar dirigindo. Em caso negativo, o DETRAN será comunicado do fato. O Conselheiro Faustino indaga se as melhorias na área da perícia médica ocorreram apenas em Uberlândia, ao que Dr. João responde que não. As mudanças de procedimentos estão sendo implementadas em todo o país. Mas ressaltou que em Minas Gerais estão sendo criados 4 Pólos de trabalho para melhorar as condições de trabalho e de atendimento, se tiver melhorando realmente será passado para Minas inteiro. Uberlândia e Uberaba irão compor um desses pólos. O Conselheiro Aníbal sugere que o Ministério de Trabalho e INSS deveriam realizar fóruns para melhor orientação sobre a saúde do trabalhador, lembrando que poderia ser incluído o pessoal da Prefeitura Municipal, do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador. A Conselheira Sidônia lembrou que esse assunto já foi objeto de discussão em outra reunião, tendo sido distribuído um material para análise e que esse material estava disponível na Internet. Também lembrou que havia sido publicada uma Portaria Interministerial (MPS/MTE/MS) e que as Conferências municipais/regionais/estaduais sobre o tema estavam acontecendo em vários municípios de país, para que fosse preparada a Conferência Nacional. Retornando ao assunto sobre perícia médica, Dr. João Batista informou que realizou viagens a várias Agências do INSS, preparando os médicos e os servidores da área administrativa quanto a essa mudança de procedimento. Alertou que a sociedade tem que conhecer as mudanças internas que estão ocorrendo. O Conselheiro Benedito solicitou, então, que uma palestra fosse ministrada no Sindicato dos Contabilistas, ao que Dr. João aceitou de pronto, bastando agendar a data. Após a rica exposição do Dr. João, o Conselho decidiu, por unanimidade, não emitir a Moção, mas que ficará atento em qualquer mudança e acompanhará de perto a situação, devendo ocorrer um novo balanço ao CPS no final do ano. Em seguida, foi convidada a Conselheira Noeme para expor sobre o segundo assunto: a Medida Provisória 242. Noeme esclareceu que essa MP havia sido suspensa pelo Supremo Tribunal Federal – STF, em decorrência de uma ADIN – Ação Direta de Inconstitucionalidade. Além disso, o Congresso Nacional também rejeitou integralmente essa MP. Diante dessa situação, os benefícios requeridos entre 28/03/2005 e 03/07/2005 que ainda não foram analisados serão submetidos aos critérios anteriores, não sendo aplicados os dispositivos previstos na MP. Já os benefícios indeferidos e os concedidos nesse período, deverão aguardar novas orientações da Diretoria de Benefícios. Quanto aos benefícios requeridos a partir de 04/07/2005 já analisados ou concedidos, a revisão será feita automaticamente pela DATAPREV. A data de 04/07/2005 é o dia em que o INSS teve conhecimento oficial da decisão do STF. A Conselheira Sidônia agradeceu a participação do Dr. João e da Noeme e, em seguida, franqueou a palavra. Iniciou informando que os servidores do INSS que estavam em greve há mais de 70 dias fizeram um acordo com o governo. Constatou do acordo que os servidores iriam repor as horas não trabalhadas, de forma que o horário de atendimento seria aumentado em duas horas diárias, de segunda à sexta-feira e que nos próximos três sábados também deveria ser feito atendimento ao público. A reposição é condição para que os salários descontados sejam devolvidos para os servidores. A Conselheira Sidônia esclareceu que, das Agências vinculadas à Gerência Uberlândia, apenas a APS Uberlândia foi afetada com a greve, ainda que de forma parcial. Assim, o horário de atendimento será de 07:00 horas até as 15:00 horas. Aos sábados não haverá necessidade de prestar atendimento ao público, ocorrendo apenas atividade interna, pois muitos processos que irão ser requeridos no decorrer da semana precisarão ser analisados, senão o represamento será muito

grande. O Conselheiro Benedito sugeriu que a Agência abrisse aos sábados para mostrar para a sociedade que realmente os servidores estão trabalhando, ao que a Conselheira Sidônia diz que realmente não seria necessário. Disse também que seria um pouco complicado uma vez que não há serviço de vigilância diurna aos sábados, além do fato de os empregados da Dataprev terem aderido à greve, o que poderia prejudicar o suporte aos servidores, no caso de problemas nos sistemas. O Conselheiro Aníbal não concorda em ter que abrir aos sábados, só para mostrar para os cidadãos que os servidores estão trabalhando e que os servidores não podem ser mais penalizados do que já foram. A Conselheira Sidônia informou, ainda, que não houve qualquer tumulto quando do retorno das atividades. Em seguida, informou que no mês de julho havia sido editada uma Medida Provisória, de nº 258, que criou a Receita Federal do Brasil, oriunda da fusão das Secretarias da Receita Federal e da Receita Previdenciária. Indagada sobre essa questão, a Conselheira Sidônia informou que não dispunha de informações que pudessem contribuir para a discussão, uma vez que teve acesso tão somente ao teor da MP. Sugeriu, então, que fosse esse um dos assuntos para discussão na próxima reunião. Por unanimidade, a proposta foi aprovada. Iniciou-se, então, a apresentação de propostas para que um palestrante fosse convidado a participar da reunião. Após a análise de alguns nomes, ficaram definidas as participações dos Delegados da Receita Federal do Brasil, Sr. Marco Antônio, e da Receita Federal do Brasil – Previdenciário, Sra. Magaly. A Conselheira Sidônia considera que será importante para enriquecer o debate que todos os conselheiros conheçam o teor da Medida Provisória e discutam o assunto também em suas respectivas entidades.

ENCERRAMENTO:

Pauta para a próxima reunião: Criação da Receita Federal do Brasil e os impactos na Previdência Social. Para constar eu, Camila Resende Quirino, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada pelos Conselheiros, será disponibilizada na Internet e arquivada juntos aos documentos do CPS Uberlândia. Uberlândia, 17 de agosto de 2005.

Sidônia de Fátima Braga
Salvador Pereira Vicente
Faustino Tomás Jareno Simarro
Aníbal Moreira Borges
Benedito Torres
Aldo Prudente da Silva
Noeme de Queiroz Nunes
José Antônio da Silva